



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 061/2023

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia do Orgulho Autista”, e dá outras providências.

A Vereadora Lilian Aparecida da Silva Cabrera (Lilian Cabrera), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o art. 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação da Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia do Orgulho Autista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho.

Art. 2º. Para a comemoração do “Dia do Orgulho Autista” serão realizados eventos com os autistas e suas famílias, tais como caminhada, recreação, oferta de serviços públicos e orientação, tornando-se um dia festivo.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema, à qual se dará ampla publicidade.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 03 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA
CPF: ***.615.828-**



Ver.^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA
(LILIAN CABRERA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Esta data tem como objetivo desfazer concepções negativas quanto ao autismo nos meios de comunicação, e também na sociedade em geral, promovendo ações no sentido de que ele não é uma doença, mas uma variação neurológica natural da diversidade humana, que produz formas distintas e atípicas de pensamento, mobilidade, interação, processamento sensorial e cognitivo, e que deve ser respeitada. Assegurar que as pessoas com autismo não são doentes, mas sim que elas possuem algumas características próprias que lhes trazem desafios e recompensas únicas, é a essência da comemoração.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) envolve atrasos e comprometimentos do desenvolvimento, seja da linguagem, seja no comportamento social. Os sintomas podem ser emocionais, cognitivos, motores ou sensoriais. O diagnóstico definitivo é dado após os 3 anos de idade, mas os sintomas podem ser observados antes disso e os cuidados podem ser iniciados de imediato.

Diadema, 03 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA
CPF: ***.615.828-**



Ver.^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA
(LILIAN CABRERA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LRE4K-UPX89-MJ2HQ-3AVF8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA (CPF ***.615.828-**) em 04/07/2023 17:18
- ✓ LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA (CPF ***.615.828-**) em 04/07/2023 17:19

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/LRE4K-UPX89-MJ2HQ-3AVF8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>